CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 169

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

EMENDA nº 28/19

"Substitutiva a redação do artigo 199 da proposta de Emenda a LOM 01/18."

SUBSTITUA-SE a redação do **Artigo 199** da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 01/18, passando à seguinte redação: ***"O Município não manterá escolas de Ensino Fundamental II e Ensino Médio até que estejam atendidas plenamente todas as crianças até 10 anos, bem como não manterá nem subvencionará estabelecimentos de Ensino Superior".***

Miracatu, 28 de Junho de 2019.

Verª Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
Presidente da CSE

Ver. Gilberto Fernandes dos Santos
Membro

Ver. Pablo Lopes da Silva Pereira
Membro

JUSTIFICATIVA

Entende-se que o Município tem responsabilidade até o Ensino Fundamental I, que se encerra na faixa etária de 10 anos.